

CONTRATO CORPORATIVO Nº 018/2017/SEGER (Contratada: LINK CARD)

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL DOS VEÍCULOS OFICIAIS E OUTROS EQUIPAMENTOS PERTENCENTES AO GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, ENVOLVENDO A IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE UM SISTEMA DE GESTÃO DE FROTA INFORMATIZADO, VIA INTERNET, COM A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E OUTROS MATERIAIS FORNECIDOS PELA REDE DE POSTOS CREDENCIADOS

ORIENTAÇÕES PARA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

1º Justificar a demanda do órgão;

2º Autuar o processo;

3º Anexar os **documentos** disponibilizados no Portal de Compras: www.compras.es.gov.br, em ***Contrato nº 018/2017 – Combustíveis e Lubrificantes:***

1. EDITAL nº 014/2017 - Combustível;

2. AVISO DE LICITAÇÃO - DIO

3. AVISO DE LICITAÇÃO - JGC

4. AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO;

5. CONTRATO n.º 018/2017 E ANEXOS
ANEXO I: Termo de Referência,
ANEXO II: Proposta Comercial.

6. PUBLICAÇÃO DO RESUMO DO CONTRATO Nº 018/2017 NO DIO

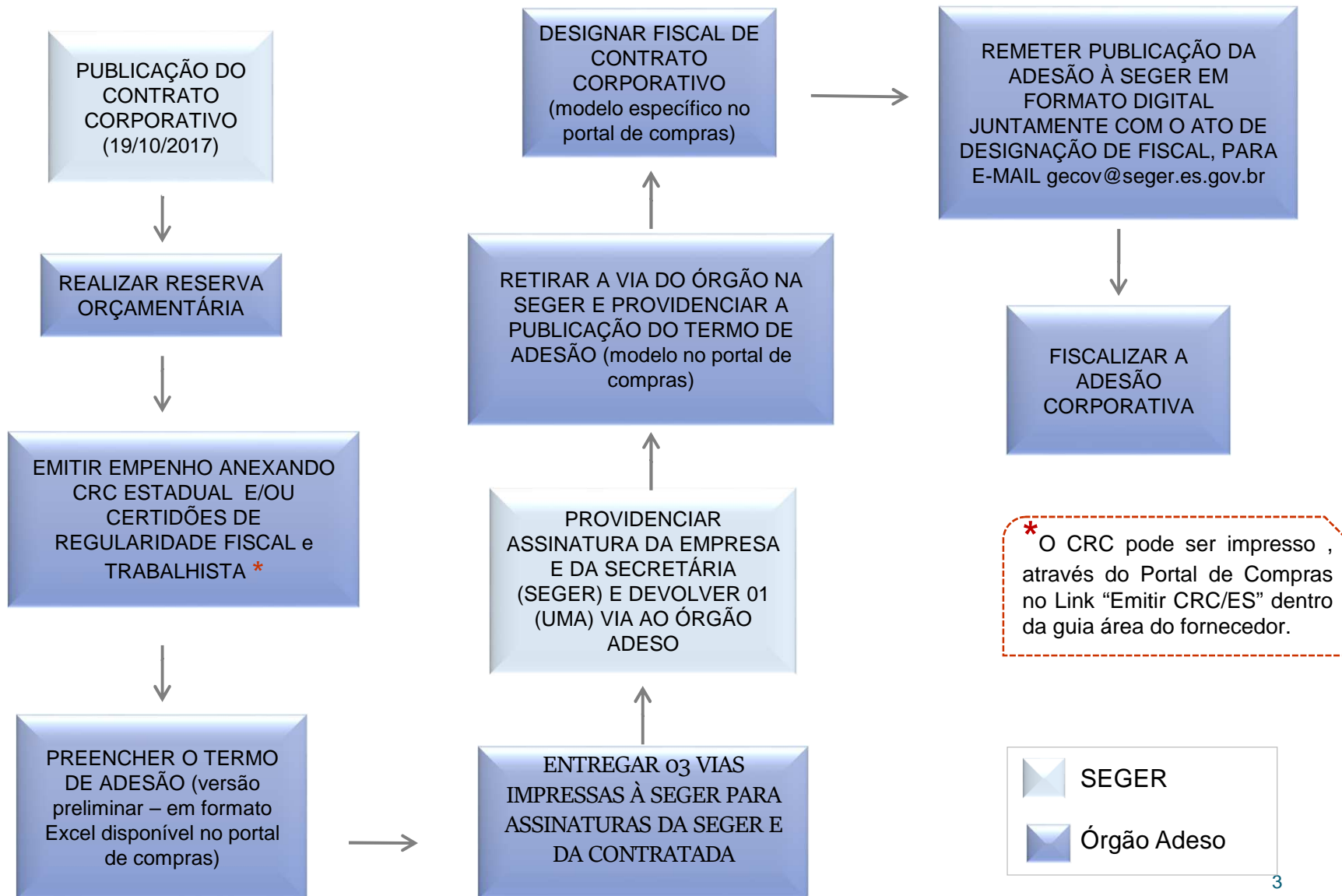
7. DADOS COMPLEMENTARES

8. GARANTIA CONTRATUAL

9. APRESENTAÇÃO: PASSO A PASSO PARA ADESÃO

4º Providenciar Adesão ao Contrato: a versão preliminar do Termo de Adesão de cada órgão/entidade participante da licitação está disponível no link do Contrato nº 018/2017, em www.compras.es.gov.br, Contratos Corporativos.

PASSO A PASSO PARA ADESÃO CORPORATIVA



PASSO A PASSO PARA ADESÃO CORPORATIVA

1 – Concluir o preenchimento do Termo de Adesão, disponível em formato Excel, no link específico do **Contrato n.º 018/2017**, observando em especial o seguinte:

a) Preencher os dados do órgão/entidade e do representante legal competente para a assinatura do Termo de Adesão (destacados na cor vermelha);

b) **Nº DO EMPENHO**: informação a ser inserida pelo órgão/entidade para a adesão;

c) **ATIVIDADE, NATUREZA DE DESPESA E FONTE DE RECURSO**: os dados disponíveis no formulário refletem as informações repassadas por cada órgão/entidade à SEGER durante a fase interna da licitação. Esses dados podem ser editados caso haja necessidade.

d) **VALOR (PARA 24 MESES, INCLUINDO A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO)**: esse dado é preenchido automaticamente após a seleção do órgão/entidade. Refere-se ao valor estimado para a contratação, num período de 24 meses, já incluindo a taxa de administração que é negativa. Esse dado não é editável.

2 - O órgão deverá **imprimir (03 vias)**, **colher a assinatura do seu ordenador de despesas** e entregar na GECOV/SEGER no seguinte período: de **23/10/2017 a 10/11/2017**.

(Local da entrega: Av. Governador Bley, 236, Ed. Fábio Ruschi, 1º andar, Ala Mar)

PASSO A PASSO PARA ADESÃO CORPORATIVA

3 - A SEGER colherá a assinatura da empresa e da Secretária (SEGER) e fará a devolução de 01 (uma) via ao órgão adeso.

4 - O órgão adeso deverá providenciar a publicação do Resumo do Termo de Adesão no Diário Oficial do Estado, **imediatamente após a devolução do Termo pela SEGER**, conforme modelo a ser extraído do Portal de Compras e encaminhar à GECOV/SEGER a respectiva publicação, pelo e-mail: gecov@seger.es.gov.br. Solicita-se o envio, também, do ato de designação de fiscal em arquivo digital *Vide slide seguinte (6) “Orientações sobre Fiscalização do Contrato”*.

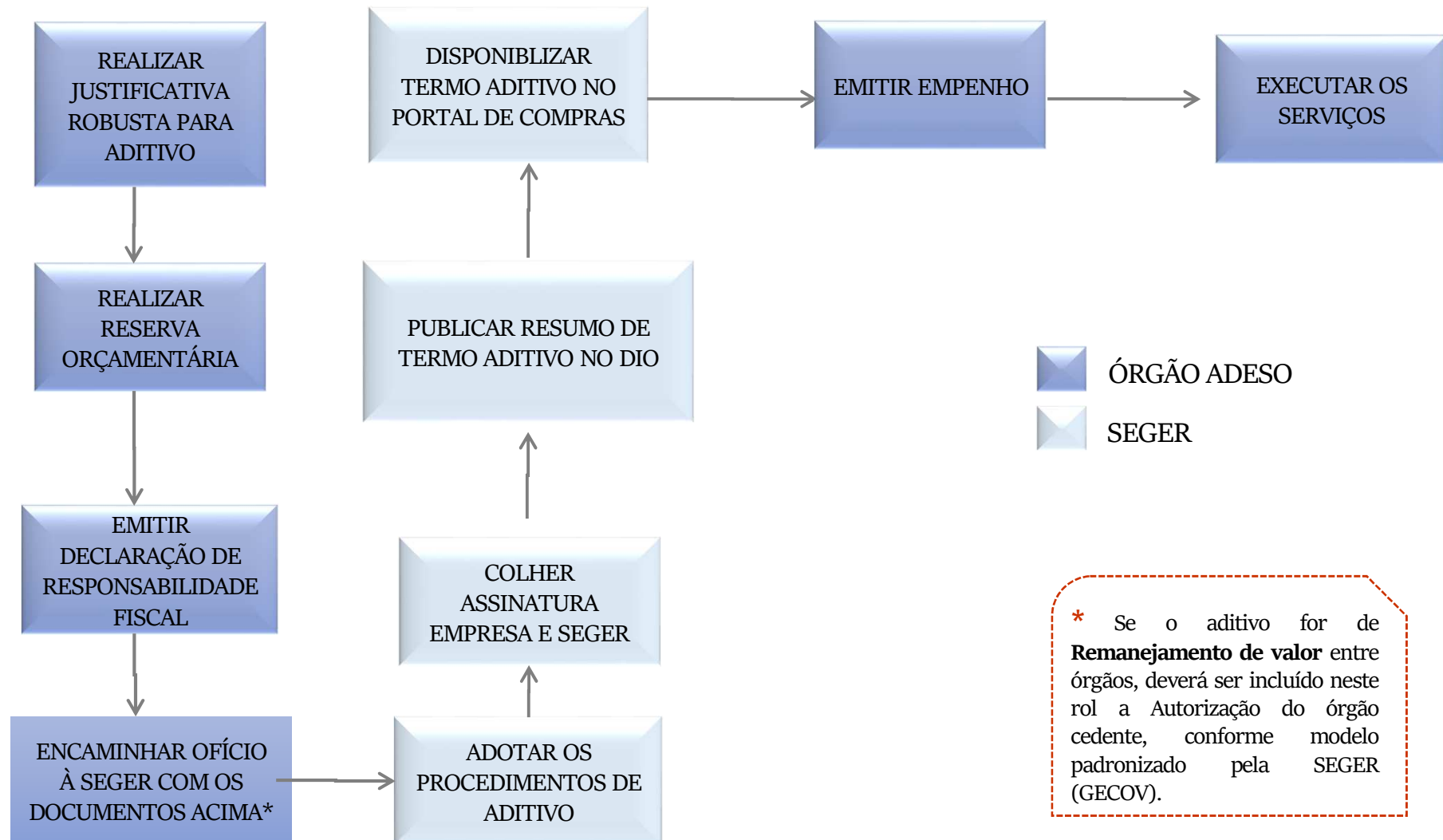
5 - Poderão ser anexados ao processo outros documentos que o órgão julgar pertinentes.

6 - Após a formalização das adesões, os setores da SEGER responsáveis pela gestão do contrato são: Gerência de gestão de contratos e convênios – GECOV/SEGER – tel.: (27) 3636-5257 e Gerência de Serviços Corporativos – GECOR/SEGER - tel. (27) 3636-5325.

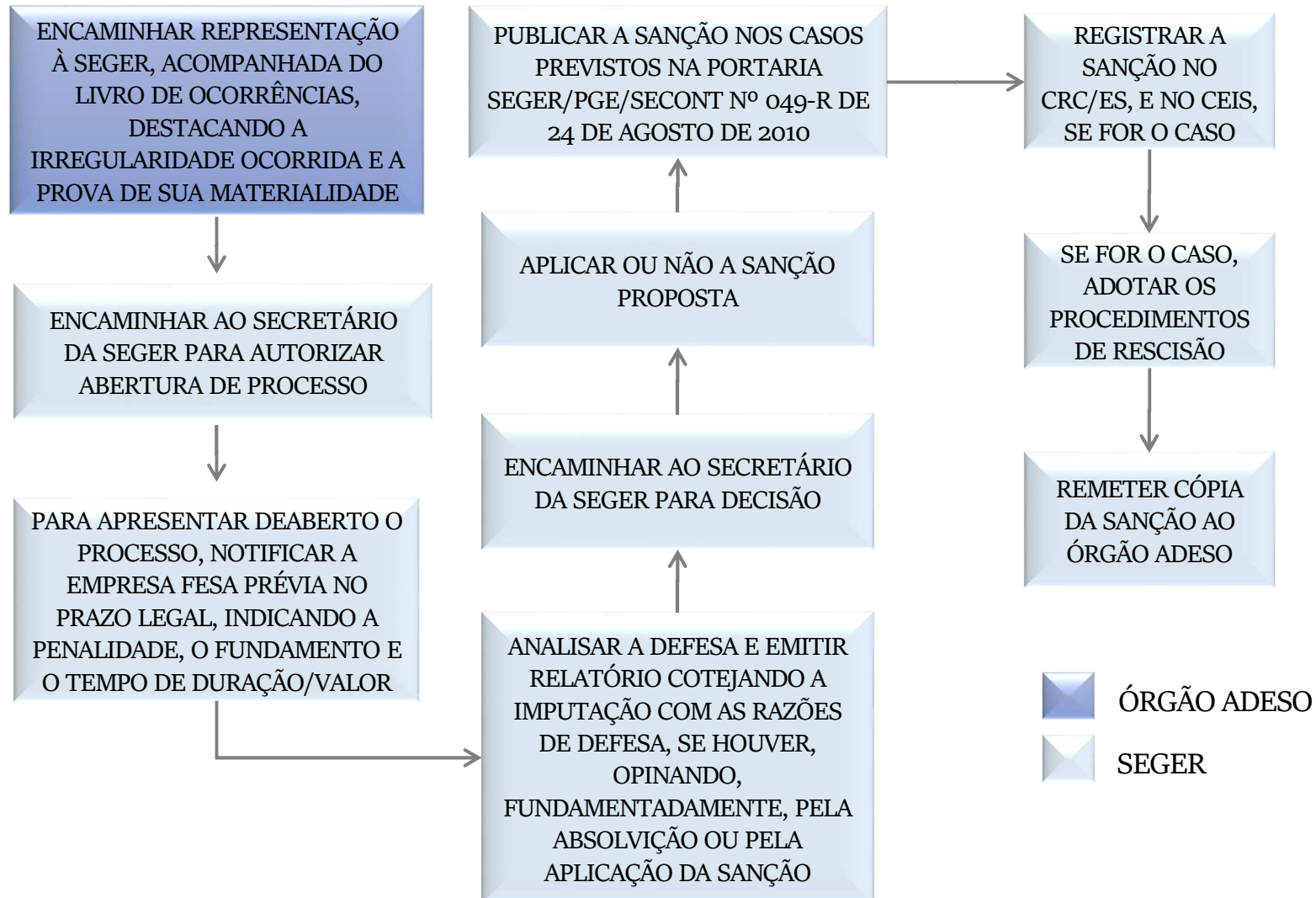
ORIENTAÇÕES: FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- Por se tratar de contrato corporativo, a SEGER designará formalmente comissão gestora com atribuições previamente definidas. Cada órgão/entidade, por sua vez, deverá designar formalmente o servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços decorrentes da adesão ao contrato, competindo-lhe atestar a realização do serviço contratado, observando as disposições do contrato;
- O acompanhamento e fiscalização deverão ser exercidos conforme artigos 67 e 73 da Lei 8.666/93 e 39 e seguintes da Portaria SEGER/PGE/SECONT Nº 049-R, de 24 de agosto de 2010;
- A indicação e nomeação do fiscal e suplente no âmbito do órgão adeso deve ser realizada pela autoridade competente, por meio de proposição da autoridade promotora, em observância ao artigo 41 e seguintes da Portaria SEGER/PGE/SECONT Nº 049-R, de 24 de agosto de 2010;
- No portal de compras, [link Gestão de contratos](#), encontra-se disponível Formulário com modelo de **Ato de designação de fiscal de contrato corporativo (formulário nº 25)**;
- O Órgão deve manter atualizada a designação de fiscal durante toda a vigência do contrato. Havendo qualquer alteração o novo termo de designação, em formato digital, deve ser encaminhado à SEGER, pelos e-mails gecov@seger.es.gov.br e gecor@seger.es.gov.br.

PASSO A PASSO PARA ADITIVOS



PASSO A PASSO PARA APLICAÇÃO DE PENALIDADE



EM CASO DE DÚVIDAS

GELIC – Gerência de Licitações
Tel. (27) 3636-5258
E-mail: gelic@seger.es.gov.br

GECOV - Gerência de Gestão de Contratos e Convênios
Tel. (27) 3636-5257
E-mail: gecov@seger.es.gov.br

GECOR – Gerência de Serviços Corporativos
Tel. (27) 3636-5325
E-mail: gelog@seger.es.gov.br